LEI Nº 09/83 de 31.05.83 — QUE REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão Paulo da Cunha Freire, Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Os vencimentos e salários básicos dos servidores Municipais da administração direta do Poder Executivo, serão reajustados a - partir do dia 1º de Maio de 1.983.

Art. 2º - Os salários básicos dos servidores públicos Municipais da administração direta do Poder Executivo, regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, passam a ser os estabelecidos na Tabela do anexo I;

Art. 3º - Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, em comissão e os valores das Funções Gratificadas, da administração Direta do Poder Executivo são os estabelecidos nas tabelas B, C e D, do anexo I.

Art. 4º - É fixado em Cr$ 1.500,00 (Hum mil e quientos cruzeiros) o valor da cota, por dependente, do salário-Família devido aos servi - dores estatutários,

Art. 5º - Os proventos de aposentadoria e disponibilidade dos servidores do Poder Executivo terão o mesmo percentual fixado por esta Lei;

Art. 6º - O reajustamento das pensões será automático, sem depender de prévia autorização legislativa, todas as vezes que o Governo Federal fixar novos níveis de salário Mínimo, utilizando-se, para tal, o percentual de correção fixada pela União.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, 31 dias do Mês de Maio de mil novecentos e oitenta e três.

PAULO DA CUNHA FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ANEXO I, DA LEI MUNICIPAL Nº

A - TABELA DE CLASSE SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPOEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO;

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO;

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS.

A - TABELA DE CLASSES SALARIAIS, NÍVEIS E FUNÇÕES QUE COMPÕEM O QUADRO DE PESSOAL REGIDO PELA (CLT) LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

CLASSE SALARIAL I

FUNÇÕES: AUXILIAR DE SERVIÇO, VIGIA, BRAÇAL, PROFESSOR DE ENSINO MUNICIPAL, MOTORISTA MARÍTIMO.

NÍVEL			
	A	Cr$	30.600,00
	B	Cr$	33.191,13
	C	Cr$	37.173,36
	D	Cr$	41.633,34
	E	Cr$	46.212,39

CLASSE SALARIAL II

FUNÇÕES: AUXILIAR DE ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO LEVE.

NÍVEL			
	A	Cr$	37.173,36
	B	Cr$	41.633,34
	C	Cr$	46.212,39
	D	Cr$	48.510,00
	E	Cr$	53.857,86

CLASSE SALARIAL III

FUNÇÕES: ARTÍFICE, MOTORISTA DE CARRO PESADO, AGENTE AUXILIAR.

NÍVEL			
	A	Cr$	46.212,39
	B	Cr$	48.510,00
	C	Cr$	53.857,80
	D	Cr$	57.624,00
	E	Cr$	64.533,00

CLASSE SALARIAL IV

FUNÇÕES: OPERADOR DE MÁQUINA, AGENTE ADMINISTRATIVO I, FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

NÍVEL			
	A	Cr$	53.857,86
	B	Cr$	57.624,00
	C	Cr$	64.533,00
	D	Cr$	69.700,00
	E	Cr$	78.057,00

CLASSE SALARIAL V

FUNÇÕES: AUXILIAR TÉCNICO, AGENTE ADMINISTRATIVO II.

NÍVEL - A .....Cr$ 64.533,00
B .....Cr$ 69.700,00
C .....Cr$ 78.057,00
D .....Cr$ 85.088,00
E .....Cr$ 96.780,39

CLASSE SALARIAL VI

FUNÇÕES: NÍVEL SUPERIOR

NÍVEL - A .....Cr$ 78.057,00
B .....Cr$ 85.088,00
C .....Cr$ 96.780,39
D .....Cr$ 109.362,12
E .....Cr$ 124.670,70

B - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CLASSE SALARIAL I

CARGOS: DATILÓGRAFO, MOTORISTA, AUDANTE DE MECÂNICO, ELETRICISTA GUARDA DE PARQUES E JARDINS, JARDINEIRO VIGILADOR, PROFESSOR, PORTEIRO E SERVENTE.

NÍVEL - A .....Cr$ 30.600,00
B .....Cr$ 33.191,13
C .....Cr$ 37.173,36
D .....Cr$ 41.633,34
E .....Cr$ 46.212,39

CLASSE SALARIAL II

CARGOS: MECÂNICO, ELETRICISTA, FISCAL DE LIMPEZA, FISCAL DE OBRAS E INSTALAÇÕES, ALMOXARIFE, ATENDENTE, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO.

NÍVEL- A .....Cr$ 37.173,36
B .....Cr$ 41.633,34
C .....Cr$ 46.212,39
D .....Cr$ 48.510,00
E .....Cr$ 53.857,86

CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

CLASSE SALARIAL III

CARGOS: ESCRITURÁRIO

NÍVEL			
	A	Cr$	46.212,39
	B	Cr$	48.510,00
	C	Cr$	53.859,86
	D	Cr$	57.624,00
	E	Cr$	64.533,00

CLASSE SALARIAL IV

CARGOS: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, FISCAL DE TRIBUTOS

NÍVEL			
	A	Cr$	53.857,86
	B	Cr$	57.624,00
	C	Cr$	64.533,00
	D	Cr$	69.700,00
	E	Cr$	78.057,00

CLASSE SALARIAL V

CARGOS: ASSESSOR ADMINISTRAÇÃO I

NÍVEL			
	A	Cr$	64.533,00
	B	Cr$	69.700,00
	C	Cr$	78.057,00
	D	Cr$	85.088,00
	E	Cr$	96.780,39

CLASSE SALARIAL VI

CARGOS: ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO II

NÍVEL			
	A	Cr$	78.057,00
	B	Cr$	85.088,00
	C	Cr$	96.780,39
	D	Cr$	109.362,12
	E	Cr$	124.670,70

TABELA "C"

C - TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO		
CC-1	..... Cr$	220.000,00
CC-2	..... Cr$	160.000,00
CC-3	..... Cr$	100.000,00
CC-4	..... Cr$	80.000,00
CC-5	..... Cr$	65.000,00
CC-6	..... Cr$	60.000,00
CC-7	..... Cr$	50.000,00

D - TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO		
FG-1	..... Cr$	25.000,00
FG-2	..... Cr$	20.000,00
FG-3	..... Cr$	17.000,00
FG-4	..... Cr$	14.000,00
FG-5	..... Cr$	10.000,00